

A Lei Básica e a construção duma sociedade harmoniosa em Macau

*Rao Geping**

A harmonia constitui uma situação e um estado, dentro da tradicional cultura chinesa, que personalizam uma ideologia e uma procura duma sociedade ideal. Representa as diferenças nas semelhanças entre as pessoas da sociedade humana, a tolerância e os benefícios comuns e a coexistência pacífica, e ao mesmo tempo, também constitui uma relação entre o ser humano e a natureza, no sentido de uma integração entre os dois elementos, uma vivência pacífica de benefícios mútuos.

A cultura chinesa, na sua essência, é uma cultura pacífica. A ansiedade pela paz e a procura da harmonia constituem sempre características do espírito da nação chinesa. A harmonia é sobretudo uma ideologia e uma procura da gestão social, dentro da cultura chinesa. Este espírito tem-se transmitido de geração em geração até agora e está patente no processo histórico da construção da modernização da China. Nos anos 80 do século passado Deng Xiaoping lançou o pensamento de “Um país, dois sistemas” que pode ser interpretado como uma aplicação inovadora e uma continuação desta ideologia de harmonia.

Numa nova era, tratar da melhor maneira uma questão legada pela história, que se refere à integridade territorial e à unificação da China, em termos dos problemas de Taiwan, Hong Kong e Macau, é um tema político de grande relevância para o povo chinês, que precisa de ser urgentemente resolvido. São necessários pensamentos inovadores e inteligência política, que personificam a essência da cultura chinesa. Deng Xiaoping lançou “Um país, dois sistemas” para promover a unificação pacífica da Mãe Pátria. Dentro duma única China, é permitida a coexistência e benefícios mútuos de dois sistemas sociais diferentes e a sua coexistência durante muito tempo, o que constitui uma tolerância e uma harmonia

* Director do Centro de Estudos Jurídicos de Hong Kong, Macau e Taiwan, da Faculdade de Direito da Universidade de Pequim e membro da Comissão da Lei Básica de Hong Kong do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional da China.

que respeitam a história, a realidade e os direitos de todos os sectores. Trata-se de uma grande inteligência e grande inovação. O Governo chinês, de acordo com este espírito harmonioso de tolerância, de benefícios e ganhos mútuos, a nível exterior, levou a cabo negociações com a Inglaterra e Portugal para assinar as duas declarações conjuntas que lhe permitiram recuperar a sua soberania sobre Hong Kong e Macau, e a nível interno, tem discutido com as personalidades de Hong Kong e Macau sobre os seus respectivos retornos à Mãe Pátria e elaborado estratégias que resultaram nas Leis Básicas de Hong Kong e Macau, que são documentos constitucionais sem precedentes. Os retornos de Hong Kong e Macau à Mãe Pátria têm posto em evidência a grande vitalidade de “Um país, dois sistemas” e também constituem uma vivida personificação da arte política do espírito da harmonia.

Em relação aos problemas de Hong Kong e Macau, a tolerância e a harmonia não só se patentearam na fase do retorno, como também e mais importante ainda na sua presença em todo o período, desde os seus retornos até agora, no que diz respeito à aplicação de “Um país, dois sistemas”. Hu Jintao, Presidente da República Popular da China, nas celebrações do 5º aniversário do retorno de Macau à Mãe Pátria, fez votos para “conjuguar todos os esforços para construir uma sociedade de tolerância, de benefícios mútuos e harmoniosa em Macau”, o que é considerado geralmente como uma afinação positiva da prática da construção de uma sociedade harmoniosa por parte do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

Desde 1999, ano em que Macau se reintegrou na Mãe Pátria, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, sob a orientação de “Um país, dois sistemas”, tem-se esforçado por concretizar uma harmonia entre os “dois sistemas”, com base na Constituição Nacional, entre o Governo e os seus habitantes, entre os diferentes círculos sociais, entre diferentes comunidades étnicas e diferentes religiões, ao promover a transparência política, a prosperidade económica, a estabilidade social e o melhoramento da vida popular. As medidas tomadas surtiram bons resultados palpáveis. A experiência de Macau constitui uma prova convincente da estreita ligação entre “Um país, dois sistemas” e uma sociedade harmoniosa.

É do conhecimento geral que a harmonia constitui apenas uma ideologia política e “Um país, dois sistemas”, que personifica o espírito da harmonia, é também um pensamento político ou uma orientação política,

cujos valores carecem de concretização, através das práticas sociais. É preciso ter apoios e garantias sociais. Estes apoios e garantias são as leis, das quais a essencial é a Lei Básica de Macau. Por outras palavras, a construção duma sociedade harmoniosa em Macau carece de uma base comum, que em termos políticos, é “Um país, dois sistemas”, e em termos jurídicos, a Lei Básica.

Uma sociedade harmoniosa das mais ideais deve ser uma sociedade democrática, próspera e pacífica. Na sua essência, é uma sociedade governada pelas leis, ordeira e cumpridora das regras estabelecidas. Sem ordem e regras, não há harmonia social. As conotações da harmonia devem incluir a ordem e as regras. As leis são formadas por diferentes regras e regimes, com força de execução compulsiva e constituem garantias da ordem social.

A Lei Básica de Macau constitui a legalização e institucionalização de “Um país, dois sistemas” em Macau e também é a garantia da sua aplicação. A Lei Básica é a lei fundamental da Região Administrativa Especial de Macau, que constitui um documento constitucional que normaliza os assuntos políticos, económicos, culturais, sociais, e até os actos dos habitantes da Região Administrativa Especial de Macau. Como tal, prevalece sobre todas as leis locais. Também é o critério básico para a construção duma sociedade harmoniosa em Macau. A prática dos últimos seis anos, desde o retorno de Macau à Mãe Pátria, só com a rigorosa observação da Lei Básica e do princípio “Um país, dois sistemas”, tem podido construir uma sociedade harmoniosa. Isto é exactamente a experiência básica da construção duma sociedade harmoniosa em Macau.

Uma sociedade harmoniosa deve ser uma sociedade com transparência política, democracia e governação pela lei. A Lei Básica fornece exactamente esta base jurídica. Segundo disposições da Lei Básica, Macau é uma Região Administrativa Especial com um alto grau de autonomia, concedida pelo Governo Central. Trata-se de um regime político democrático, em que se aplica “Um país, dois temas”, “Macau governada pela sua gente” e um “elevado grau de autonomia”. O contingente dos funcionários públicos e dos quadros do Governo têm sido rapidamente localizados. Os cidadãos de Macau têm gozado dos máximos direitos de democracia e liberdade, sem precedentes. O Governo Central tem cumprido rigorosamente com a Lei Básica; não tem interferido nos assuntos que pertencem ao âmbito da autonomia da Região Administrativa Especial; tem apoiado firmemente o Chefe do Executivo e a governação

em termos da lei do Governo da Região Administrativa Especial de Macau; tem promovido intercâmbios e cooperação entre o interior da China e Macau, em todas as áreas e tem ainda seguido rigorosamente a Lei Básica para deixar bem tratadas as relações entre “Um país” e os “dois sistemas”. O regime do Chefe do Executivo, resultante da Lei Básica, isto é, a liderança administrativa, a vigilância mútua entre o poder administrativo e o poder legislativo, assim como o poder judicial constituem provas de que são regimes políticos eficazes, perante a realidade de Macau e são capazes de resolver da melhor maneira os vários problemas e contradições surgidas à volta da aplicação da orientação “Um país, dois sistemas”, dando assim garantia à consulta democrática e à estabilidade política de Macau, que estão na origem do desenvolvimento ordeiro do regime político de Macau. Edmund Ho, Chefe do Executivo de Macau, ao sintetizar as experiências mais importantes dos últimos 6 anos da sua governação, chegou à conclusão de que tem sido firme no cumprimento e na aplicação da Lei Básica. Os cidadãos estão satisfeitos com este jovem Governo que tem governado, de acordo com a Lei Básica e que se tem dedicado à concretização da “elevada eficácia, honestidade e responsabilização”.

Uma sociedade harmoniosa deve ser uma sociedade com prosperidade económica e com um desenvolvimento sustentável. Sem prosperidade económica, a harmonia não passa de uma palavra vã. A Lei Básica fornece exactamente uma garantia jurídica para um desenvolvimento próspero e sustentável da economia de Macau. De acordo com a Lei Básica, o antigo sistema económico capitalista, vigente em Macau, não só é preservado na sua totalidade, como está protegido pela lei; beneficia de “Um país, dois sistemas” e do rápido desenvolvimento da economia do interior da China e tem sido constantemente revitalizado com as novas energias. Com os apoios do Governo Central e o impulsionar da economia do interior da China, Macau, após o seu retorno, tem, em termos económicos, conseguido um rápido desenvolvimento sem precedentes na sua história. O PIB saiu dos 4 anos consecutivos de recessão, antes do retorno. A partir de 2000, nos seis anos transcorridos, tem conseguido um rápido desenvolvimento. Em 2000, atingiu a 4,6%; em 2001, foi 2,1%; 2002 viu 9,5%; em 2003, chegou a 15,6% e em 2004, houve um significativo aumento até 28%. O aumento para 2005 estava previsto para dois dígitos. O rápido e próspero desenvolvimento económico de Macau constitui prova mais que convincente dos sucessos da prática de “Um país, dois sistemas”. A economia de mercado e as tradicionais manufacturas de Macau têm sido reforçadas com a garantia da Lei Básica. Macau, com o

seu porto franco e a sua zona alfandegária independente, após o seu retorno, tem alargado o seu espaço de expansão internacional. Os jogos que já têm mais de 150 anos de história não só continuam, como constituem, junto com o turismo, duas indústrias pilares da economia de Macau. Além disso, através de instrumentos legislativos, acabaram os monopólios para otimizar o ambiente do investimento. Uma adequada abertura e a introdução de mecanismos de concorrência aceleraram a pujança do ressurgimento da economia de Macau. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau, como medida preventiva, tem feito reajustes na estrutura industrial e tem definido a posição e os objectivos para o desenvolvimento económico de Macau para o próximo decénio, lançando assim sólidos alicerces para a prosperidade e a estabilidade a longo prazo da sociedade de Macau.

Uma sociedade harmoniosa deve ser uma sociedade em que haja boa ordem pública e a satisfação da vida quotidiana e profissional por parte da população. Sem a estabilidade social, não há harmonia social. Precisamente devido à prática de “Um país, dois sistemas” e da Lei Básica, tem-se verificado uma melhoria radical na ordem pública da sociedade de Macau. A proliferação e as actividades desenfreadas das sociedades secretas em Macau têm sido uma doença crónica, ao longo da história de Macau e uma das principais razões que provocaram uma deterioração da ordem pública em Macau e recessão económica. Após o retorno, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, tem beneficiado das facilidades e forças de “Um país, dois sistemas” e dos grandes apoios do Governo Central e da estreita cooperação dos governos de Guangdong e Hong Kong, para tomar rigorosas medidas a reforçar o contingente das forças de segurança no combate contra a criminalidade e tem conseguido resultados imediatos ao dar golpes fatais às associações e às actividades criminosas. Logo no primeiro ano do retorno, os casos de assassinio e fogo posto reduziram-se respectivamente em 72% e 40%. A partir daí, tem havido uma melhoria constante da ordem social, o que prova a capacidade de gestão do Governo da Região Administrativa Especial Macau, no que diz respeito à defesa da boa ordem social. Ainda podemos citar outros factores, tais como o estacionamento permanente das forças armadas, sob o comando do Governo Central, em Macau e a estreita e completa cooperação entre as forças policiais de Guangdong, Hong Kong e Macau. Tudo isto constitui uma grande força dissuasora para as associações criminosas. Na actualidade, Macau tem uma boa ordem pública. A sociedade vive em paz e estabilidade e o povo satisfeito com a vida quo-

tidiana e profissional. A estabilidade social tem constituído uma boa garantia para o próspero desenvolvimento económico de Macau.

Uma sociedade harmoniosa deve ser um lugar pluralista onde haja a harmonia entre os grupos étnicos, a tolerância e os benefícios mútuos. Uma verdadeira harmonia é aquela que numa diversidade cultural, procura a coexistência e o desenvolvimento em conjunto. A Lei Básica de Macau fornece exactamente a garantia jurídica neste aspecto. Macau tem-se desenvolvido nas confluências e integrações culturais entre a China e o Ocidente. Tem mantido as suas características de mestiçagem de múltiplas etnias, religiões e culturas, que precisam de um espaço de tolerância mais amplo. A Lei Básica tem respeitado e garantido suficientemente esta pluralidade e diversidade e tem pensado cumulativamente nos interesses e reclamações dos diferentes sectores sociais e, através das suas cláusulas jurídicas bem expressas, tem dado amplos e iguais direitos e liberdades aos cidadãos de Macau. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com base na Lei Básica, tem-se empenhado nas orientações de servir o povo e de criar bem-estar ao povo. Tem-se esforçado em construir um ambiente harmonioso. Tem apoiado e promovido uma base social e cultura associativa que se caracterizam pelo amor à Mãe Pátria e por Macau e pela tolerância e coexistência. Os cidadãos de etnias, proveniências, religiões e culturas diferentes, têm tomado Macau como o seu lar, ao procurar semelhanças em detrimento de diferenças, uma coexistência pacífica e ajudas mútuas, o que tem dado lugar aos usos e costumes sociais de paz, tranquilidade, harmonia e benefícios mútuos. Os habitantes de Macau frequentemente vangloriam-se de viver numa sociedade harmoniosa. Ma Man Que, Vice-presidente do Conferência Nacional da Consulta Política tem acertado na razão destes sucessos. Segundo ele, os sucessos de Macau residem numa estreita combinação entre um “centro” e os “dois pontos básicos”. Um “centro” é “Um país, dois sistemas” e a Lei Básica. Os “dois pontos básicos” são o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e as forças populares de Macau. A combinação orgânica entre eles está na origem da prosperidade e harmonia que Macau vive neste momento.

A vitalidade de “Um país, dois sistemas” e a aplicabilidade da Lei Básica têm sido suficientemente provadas pela prática, desde o retorno de Macau à Mãe Pátria, com sucessos bem louváveis, que devem ser suficientemente confirmados. No entanto, quando reconhecemos e festejamos os resultados parcelares da construção duma sociedade harmoniosa

em Macau, é preciso termos sempre em mente que esta harmonia não é um conceito absoluto e estático, mas sim um conceito, com um processo relativo e em constante alteração. Em comparação com antes do retorno de Macau, agora temos um panorama de harmonia e prosperidade. Sem embargo, a harmonia constitui um estado de um ideal sem limites. É um processo de equilíbrio, com um desenvolvimento sustentável e avanços constantes. Não deve nem pode ficar nos critérios agora estabelecidos. “Um país, dois sistemas” é uma grande causa sem precedentes, cujo processo de concretização não segue sempre de vento em popa. De facto, nos últimos seis anos, desde o seu retorno à Mãe Pátria, a sociedade de Macau já tem experimentado grandes alterações e está a entrar numa nova fase do desenvolvimento da sua história, em que novos problemas, novos desafios ou novas contradições já estão germinando ou vão surgir, no que diz respeito à política e à economia. São problemas a serem resolvidos. Por exemplo, a sociedade de Macau, com uma estrutura relativamente estável, está a entrar numa fase de rápido desenvolvimento, sobretudo com demasiado acelerado desenvolvimento económico, mas o desenvolvimento do seu regime político e regime jurídico está relativamente atrasado, o que provoca certa dessincronização. Existem muitos problemas em consequência da liberalização do jogo. A formação e a exploração dos recursos humanos de Macau estão por melhorar. As relações entre a internacionalização, a urbanização e a localização devem ser tidas em consideração, bem como o rejuvenescer e a racionalização da estrutura organizacional da cultura associativa a pensar, etc. Tudo isto deve entrar na nossa consideração e agenda para ser resolvido. Por isso, na actualidade, o mais importante é evitar contentarmo-nos com os êxitos já alcançados e não nos deixarmos embriagar por esta situação de harmonia na actualidade. É preciso que as pessoas tenham a consciência do perigo e acompanhem a evolução dos tempos e tomem medidas preventivas, usando novas ideologias, novos mecanismos e novas metodologias para enfrentar activamente os desafios, numa tentativa de resolver as contradições para manter a vitalidade e o dinamismo da sociedade de Macau, a fim de elevar a um novo estado o panorama da harmonia em Macau.

No processo de enfrentar os novos desafios, como nos últimos seis anos, o mais importante é o governo continuar a empenhar-se com firmeza na aplicação da Lei Básica. Não só o governo da Região Administrativa Especial de Macau, mas também todos os habitantes de Macau devem reestudar e interiorizar a Lei Básica. Ao mesmo tempo que se estuda a Lei Básica, é preciso combiná-la com a consolidação da governação

constitucional e com a ideologia cívica, para que a aprendizagem da Lei Básica se torne frequente e vulgarizada, sobretudo no que diz respeito ao aprofundado desenvolvimento do regime político de Macau, à liberalização e à gestão do jogo de Macau, à diversificação da estrutura industrial, entre outros problemas complexos, sendo preciso governar rigorosamente de acordo com a Lei Básica e fazer tudo de acordo com ela. Poderemos acreditar que, sob a orientação do princípio de “Um país, dois sistemas”, com a garantia da Lei Básica, os fortes apoios do Governo Central e a eficaz gestão do Governo da Região Administrativa Especial de Macau e com os esforços em conjunto dos compatriotas de Macau, a construção duma sociedade harmoniosa em Macau conhecerá um desenvolvimento mais feliz e atingirá um nível mais elevado.